

## **PORTARIA N° 005/2016**

*“Concede aposentadoria voluntária com proventos integrais a servidor público municipal.”*

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, protocolado sob. nº 020/2016, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a contar de **01 DE ABRIL DE 2016**, nos termos do **art. 6º, da EC n.º 41/2003, c/c. art. 101 da Lei Municipal 2.370/2006**, ao seguinte servidor:

- **SÔNIA DO CARMO FÉLIX**, matrícula 1648-9, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\* e PIS/PASEP nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, ocupante do cargo efetivo de MONITORA DE CRECHE I, símbolo: CE-46, N. Vencimento: 02-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - **Os proventos de aposentadoria serão calculados** nos termos da Legislação constante no art. 1º desta Portaria e revistos na mesma data e índice dos servidores da ativa, **possuindo direito a isonomia e paridade**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01.04.2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, MG, 05 de abril de 2016.

**CAMILA APARECIDA ROCHA DO E. SANTO**

*Diretora Presidente do IPREV PBA*

CPF.: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*